



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.060, de 11 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a Atualização de Valores, conforme Lei Complementar nº 320, de 2 de outubro de 2017, e dá outras providências."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo nº 16.154/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE dos últimos 12 (doze) meses, em 4,53% (quatro inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), para os valores da Planta Genérica de Valores dos imóveis, dos Tributos, dos Preços Públicos e da Unidade Fiscal do Município - UFM, que terá o valor de R\$ 101,32 (cento e um reais e trinta e dois centavos) para o exercício de 2019, conforme dispõe o art. 506, da Lei Complementar nº 320, de 2 de outubro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDUARDO DI LASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

RITA DE CÁSSIA ALEXANDRE DE ANDRADE
DIRETORA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO